



DECRETO Nº 048/2025-SEGOV

Jucás-CE, 08 de dezembro de 2025

**DISPOE SOBRE A PREMIAÇÃO 11ª EDIÇÃO
DA COPA ABERTA DE FUTSAL SÃO
MATHEUS NAS CATEGORIAS: 1ª DIVISÃO,
2ª DIVISÃO E MASTER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a promoção de competições esportivas é atribuição típica da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude;

CONSIDERANDO a realização da 11ª edição da Copa Aberta de Futsal São Matheus nas Categorias: 1ª Divisão, 2ª Divisão e Master;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as premiações da 11ª edição da Copa Aberta de Futsal São Matheus nas Categorias: 1ª Divisão, 2ª Divisão e Master, nos seguintes valores:

I – 1ª DIVISÃO

Campeão – R\$ 6.000,00
Vice-campeão – R\$ 2.000,00
Artilheiro – R\$ 200,00
Melhor Jogador – R\$ 200,00
Melhor Goleiro – R\$ 200,00
Treinador Campeão – R\$ 200,00

II – 2ª DIVISÃO

Campeão – R\$ 2.500,00
Vice-campeão – R\$ 1.000,00
Artilheiro – R\$ 200,00
Melhor Jogador – R\$ 200,00





Melhor Goleiro – R\$ 200,00
Treinador Campeão – R\$ 200,00

II – MASTER

Campeão – R\$ 2.500,00
Vice-campeão – R\$ 1.000,00
Artilheiro – R\$ 200,00
Melhor Jogador – R\$ 200,00
Melhor Goleiro – R\$ 200,00
Treinador Campeão – R\$ 200,00

Art. 2º - O pagamento da premiação será realizado pela Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, através de recurso próprio do Ente Municipal, mediante recibo assinado pelos vencedores, constando o nome e número de CPF.

Art. 3º - Além da premiação em dinheiro as equipes finalistas receberão troféus e medalhas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o **Decreto 048/2025/SEGOV** que **DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DA COPA ABERTA DE FUTSAL SÃO MATHEUS NAS CATEGORIAS: 1ª DIVISÃO, 2ª DIVISÃO E MASTER**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 08 de dezembro de 2025, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE, - 1943
JUCÁS CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de dezembro de 2025.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeitura Municipal

